



CONTRATO Nº 066/2018
Dispensa nº 011/2018
Processo Administrativo Nº 042/2018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE DCTF, RAIS E MUDANÇAS DE PRESIDENTE DOS CONSELHO DAS ESCOLA MUNICIPAIS DE ESPERANTINA – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.856//0001-04, com sede administrativa na Praça Diogenes Rebelo, Nº 197, Esperantina – PI, representado neste ato pela **Secretária Municipal de Educação, ELISABETE SILVA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 878.824.343-53 e RG: nº 1.557.695 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Cel. Silvestre Lopes, 1043, Centro, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Romero Rodrigues Vasconcelos**, CPF nº 033.371.323-08, estabelecido na Rua Euclides Carvalho, nº 925, Bairro Kolping, Batalha-PI, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços contábeis de DCTF, RAIS e mudanças de presidente dos conselho das escola municipais de Esperantina – PI.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos por 90 (noventa) dias. Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS - Os serviços aqui ajustados serão realizados pela contratada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** o valor total **R\$ 7.912,00** (sete mil novecentos e doze reais), que serão pagos de acordo com o consumo devidamente autorizado, mediante apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** terá o prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir da data de recebimento dos objetos, para efetuar o pagamento, mediante nota fiscal, devidamente aprovada.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Unid. Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 2202 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoas Físicas



CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO: No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Contratada:

- a) Cumprir fielmente o fornecimento aqui ajustado em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

Contratante:

- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina (PI), 04 de Junho de 2018

ELISABETE SILVA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Romero Rodrigues Vasconcelos
CPF nº 033.371.323-08
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Nome: José Ataliba Melo Fernandes

CPF: 038.854.793-62

TESTEMUNHA:

Nome: José João Ferreira Barbosa

CPF: 063.751.793-86